



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE A SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 402.925,21 (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - Saúde**

**301 – Atenção Básica**

**9 – Saúde para Todos**

**1065 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS PARA FMS**

4.4.90.00.00 (1) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 3670 – Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária – Exercício Anterior 0.3.67

**1066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FMS**

4.4.90.00.00 (2) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 3670 – Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária – Exercício Anterior 0.3.67

**11067 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.00.00 (3) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 182.925,21

Fonte de Recurso: 3670 – Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária – Exercício Anterior 0.3.67

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior, fica autorizado o uso de recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado sobre a especificação da fonte de recursos de Transferência do SUS/Estado – Atenção Primária (Co-Financiamento Estadual) DELIBERAÇÃO 055/CIB/2019, remanescente do exercício de 2021 R\$ 402.925,21

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de fevereiro de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 006/2022)**

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 402.925,21 (quatrocentos e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Considerando, a necessidade de aquisição do veículo à Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua Gestão uma Rede Municipal de Saúde composta por 8 Estratégias de Saúde da Família (ESF), com 10 Unidades atendimento; 4 Programas de Saúde Bucal (SB); Assistência Farmacêutica Básica (AFB); Vigilâncias em Saúde: Sanitária (VISA) e Epidemiológica (VEP); Polo de Academia da Saúde; Academias ao Ar Livre; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), Centro de Atendimento Covid-19; Hospital Geral de Pequeno Porte, com Pronto Atendimento 24 horas; Estrutura Administrativa, Tratamento Fora de Domicílio (TFD); Transporte Sanitário entre outros serviços, e a necessidade de veículos ativos para manter a estrutura, programas e serviços funcionando;

Considerando, que tanto os serviços dentro do território municipal (Itaiópolis conta com 1.295,32 km<sup>2</sup> - sendo o 7º maior em extensão territorial de Santa Catarina, com malha rodoviária interna composta por 2.050 Km, sendo a maior parte cascalhada), quanto fora do território (Mafra, Rio Negro, Três Barras, Canoinhas, Porto União, Jaraguá do Sul, Joinville, Blumenau, Florianópolis ,etc) não podem parar, sob pena de causar prejuízos a saúde da população (cirurgias, hemodiálise, oncologia, consultas, exames e procedimentos especializados, etc);

Considerando, que para atender as demandas da Rede e dos usuários do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde tem atualmente 26 veículos, onde muitos deles já estão com alta quilometragem, bastante desgastados, gerando manutenção e paralização rotineira (relação de veículos anexa);

Considerando, que há equipe de motoristas disponível para operar a frota, sejam concursados ou contratados temporariamente;

Considerando, outras estratégias de logística, dentro do território, onde permite-se que servidores das equipes, com habilitação e autorização adequada, possam conduzir os veículos;

Torna-se necessário adquirir novo veículo para o setor de Tratamento Fora de Domicílio para atender demandas de encaminhamentos especializados, para dar seguimento aos atendimentos da Rede Básica. O veículo atualmente utilizado, com alta quilometragem será então remanejado para demandas de Atenção Básica dentro do território municipal, e deste modo continuará servindo a Rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Sugere-se utilizar recurso remanescente do Co-financiamento estadual, e para tanto sugere-se envio de projeto de lei ao legislativo.

Com relação à aquisição de computadores a Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua Gestão uma Rede Municipal de Saúde composta por 8 Estratégias de Saúde da Família (ESF), com 10 Unidades atendimento; 4 Programas de Saúde Bucal (SB); Assistência Farmacêutica Básica (AFB); Vigilâncias em Saúde: Sanitária (VISA) e Epidemiológica (VEP); Polo de Academia da Saúde; Academias ao Ar Livre; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), Centro de Atendimento Covid-19; Hospital Geral de Pequeno Porte, com Pronto Atendimento 24 horas; Estrutura Administrativa, Tratamento Fora de Domicílio (TFD); Transporte Sanitário entre outros serviços, e necessidade de alimentar mais de 50 sistemas diferentes para dar conta de informar, aos órgãos competentes, sobre os serviços realizados (e-SUS AB; SISAB; SISCAN; TELESÁUDE; BOLSA FAMÍLIA; VITAMINA A; OSTOMIZADOS; Planilhas PER; SI-PNI, SIM; SINASC; SINAM; SISVEP-DDA; SISVEP-GRIPE; SIES; VIGILANTOS; GAL; SIS-LOG-LAB; eSUS Notifica; NOTI-VISA; SNVS; PHAROS; SISAGUA, COVS; SIERB-PHARMA; HORUS; SESMED; SIMEDEX; CNES, BPA E TRANSMISSOR; SCPA; TABNET; RAAS; SISAIH; SIHSUS; SIASUS; CNES, SISREG Hospitalar e Ambulatorial; E-GESTOR; OLOSTECH; CARTÃO SUS; CISAMURC; Betha; Iter-Rastreamento; BB; CEF ; e-Sfing; SIOPS; DigSus: BII; MAIS MÉDICOS; SISMOB; FNS, SIACS, etc);

Considerando que os computadores e periféricos, em uso na Rede Municipal de Saúde, estão em sua maioria sucateados, gerando problemas de sistemas, atrasos no processo de digitação e no processamento e envio de dados, e que tais problemas podem gerar também atrasos no atendimento das demandas dos usuários do SUS, comprometimento de dados e até perda de recursos financeiros do setor de saúde, entre outros problemas;

Torna-se necessário aquisição de computadores e periféricos para substituições imediatas na Rede Municipal de Saúde. Sugere-se utilizar recurso remanescente do Co-financiamento estadual, e para tanto sugere-se envio de projeto de lei ao legislativo.

Além disso, com a Pandemia Covid-19 que já causou 3.431 casos de contaminação no território itaiopolense até 31/01/22 e as consequências dessas contaminações, como pneumonias, lesões pulmonares, lesões neurológicas, entre outros problemas de saúde que ainda podem surgir com as pessoas acometidas pelo SARS-CoV-2 Coronavírus e suas variantes, e necessidade de atendimentos de fisioterapia na recuperação de tais pessoas;

Considerando, alta demanda de atendimentos médicos, de fisioterapia e de outros profissionais especializados, da Rede Municipal de Saúde, para pacientes com diagnósticos de dores lombares, dores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

osteomusculares, problemas musculares, osteomusculares, neurológicos, fraturas e recuperação pós cirúrgica, entre outros problemas que causam dores, sofrimentos e limitações a população;

Considerando, que a Secretaria dispõe de 3 profissionais de fisioterapia concursados para atender as demandas, porém ambos atuam em espaços adaptados e não muito adequados;

Considerando, a necessidade de espaço apropriado e adequado para fixação de equipamentos, realização de atendimentos de fisioterapia, e também para implantação de outras práticas como massagens, exercícios localizados, alongamentos, yoga, pilates, acupuntura, auriculoterapia, entre outras práticas alternativas e complementares (PIC), que contribuem significativamente com processo de alívio da dor e recuperação da saúde, torna-se necessário a construção de um espaço para tais serviços (podendo o setor ser utilizado para outros atendimentos especializados);

Considerando, que há espaço disponível sob a ESF Central, que foi realizado projeto e aprovado no Conselho Municipal de Saúde para construção do Centro de Promoção e Recuperação em Saúde de Itaiópolis (CPRS – ITAIÓPOLIS) em tal local, e necessidade de conseguir orçamento e recursos para construção, sugere-se utilizar recurso remanescente do Co-financiamento estadual, e para tanto sugere-se envio de projeto de lei ao legislativo.

Cabe mencionar que os valores e o projeto para construção ainda serão atualizados, onde a previsão inicial de 2021 era de R\$ 453.799,93. A diferença que possa ser apurada entre o presente projeto e o total da construção ainda será fruto de novos projetos. Caso a Secretaria não consiga captar novos recursos, nos próximos dias, então o restante do projeto deverá ser custeado com recursos próprios do Município.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal